EMENDA MODIFICATIVA Nº 029/2018

Emenda Modificativa ao artigo 11 do Projeto de Lei Complementar nº. 007/18, que Dispõe sobre "a criação do Fundo Municipal de Agricultura e regulariza a realização de serviços a particulares com maquinas, equipamentos e implementos pertencente ao patrimônio da Secretaria de Agricultura, dentro do Perímetro do Município e estabelece valores e forma de cobrança, e dá outras providências".

Art. 1º. Fica alterado no Projeto de Lei Complementar nº 007/2018, em conformidade com a presente emenda modificativa, a redação do artigo 11, o qual passa a ter, a seguinte redação:

[...]

"Art. 11. Os serviços serão aprovados **pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDRS, observado os princípios da legalidade, impessoalidade e da moralidade, e** autorizado pelo Secretário Municipal de Agricultura, **sendo executado em sua totalidade por travessão (vicinal) obedecendo a ordem cronológica de solicitação**."

Art. 2º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 26 de novembro de 2018.

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB

Rusbimário Queiros Silva
Vereador PODE

Vilson Alves dos Santos
Vereador SD

Sidney de Sousa Filho
Vereador PATRIOTA

Sebastião Leite de Carvalho
Vereador PSB